



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/99

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na 2ª Sessão Ordinária, realizada em 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 1999, por unanimidade,

RESOLVEU:

- Referendar o Ato nº TRT5-023/99, publicado no Diário Oficial do TRT da 5ª Região, edição de 03/02/99, do Exmº Sr. Juiz Presidente deste Tribunal, que suspendeu o expediente nas Juntas de Conciliação e Julgamento de Juazeiro no dia 05/02/99, em face à realização de carnaval antecipado naquela cidade, conforme consta do Decreto Municipal nº 196/98.

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.

Salvador, 01 de março de 1999,


ANNIBAL MAIA SAMPAIO
JUIZ PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO

Publicada no Diário Oficial do TRT da 5ª região

Edição de ^{02:02} 103 99
Kee

mjgq